

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3545

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 05.08.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5

Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19

#PREVINA-SE

Secretaria Municipal  
de Saúde

VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 006 FLS. 03 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº: 9159/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: A ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA. CNPJ: 04.520.593/0001-78. Objeto: acolher e apoiar na recuperação de dependentes (Cigarro, Álcool e Drogas) com terapia ocupacional oferecendo-lhes a oportunidade de reintegrar-se à sociedade, adquirindo o equilíbrio necessário e principalmente resgatando sua dignidade humana, importantíssima para o convívio social. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de parceria, Resolução nº 019/2021, Parecer Jurídico e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9159/2022, além de Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 79.995,65 (setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 27.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 002 FLS. 4 VOL. II - SEMUS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2020**

Processo Administrativo nº 252/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: CONSTRUVIL, CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA. CNPJ: nº 03.726.996/0001-05. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato n.º 028/2020, de conformidade com a Justificativa fls. 1978/1982, Parecer nº. 738/PGM/2022, despacho nº 134, e Processo Administrativo nº 252/2020.

Valor: R\$ 139.661,87 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Data: 02.08.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 10 VOL. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
062/2021**

Processo Administrativo nº. 1744/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: E & J SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 35.421.080/0001-33. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato n.º 062/2021, por um período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Despacho nº 84, fls. 1258, Relatório as fls. 1244/1248, Parecer nº. 635/PGM/2022, e Processo Administrativo n.º 1744/2021.

Valor: R\$ 8.745,58 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Data: 13.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 10 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022**

Processo Administrativo nº. 5873/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 00.472.805/0025-05. Objeto: a aquisição de emulsão asfáltica RM-1C e RL-1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços de lançar lama asfáltica em ruas e avenidas pavimentadas do Município de Vilhena/RO, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 1532 e 1533/2022, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022/PMV e Notas de Empenho nº 1749 e 1750/2022, constantes do Processo Administrativo nº 5873/2022.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Data: 29.06.2022.

**DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 067/2020**

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2470/2020).

Aos dias 13 (treze) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.767.690/0001-62, com sede na Av. Guanabara, nº

2842, Sala 302, 2º Andar, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho-RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu sócio o Sr. Marcio Rego da Motta Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 1833095-1 SSP/RJ e CPF sob nº 030.871.667-15, residente na cidade de Porto Velho-RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 067/2020, celebrado em 06 de outubro de 2020, no valor de R\$ 24.495,81 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo: R\$ 17.598,67 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 2196/2020, fls. 974; R\$ 1.012,97 (mil, doze reais e noventa e sete centavos) referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 2197/2020, fls. 975, e R\$ 5.884,17 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3498/2021, fls. 976, conforme solicitação do Despacho n.º 64, fls. 978 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 2470/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 10, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

Marcio Rego da Motta Lima  
REPRESENTANTE

Julio Olivar Benedito  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Visto:

Igor Demetrio Vanucci Cardoso  
SUBPROCURADOR

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 11 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022**

Processo Administrativo nº. 3960/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AGRO DINAMICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ nº 03.856.519/0001-64. Objeto: a contratação de empresa especializada e habilitada para ministrar cursos de capacitação e assistência técnica do "Projeto Balde Cheio", aos produtores rurais e técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 100/2022, Notas de Empenho nº 2088 e 2089/2022, constantes do Processo Administrativo nº 3960/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data: 19.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 11 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022**

Processo Administrativo nº. 6383/2022.  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: COMETA JI PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 04.234.444/0001-42. Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) KM, tipo HATCH, para atender o Gabinete do Prefeito e Controladoria de Licitação, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 1817/2022, Termo de Referência/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2133/2022 constantes do Processo Administrativo nº 6383/2022/GABINETE.  
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.  
Valor: R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais).  
Data: 25.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 11 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022**

Processo Administrativo nº. 6383/2022.  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 32.426.859/0001-53. Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) KM, tipo SEDAM, para atender o Gabinete do Prefeito e a Controladoria de Licitação, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº. 1817/2022, Termo de Referência/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022/PMV e Nota de Empenho nº 2134/2022 constantes do Processo Administrativo nº 6383/2022/GABINETE.  
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.  
Valor: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).  
Data: 25.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. III  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
143/2019**

Processo Administrativo nº. 4665/2019.  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: o acréscimo de valor (25%) ao Contrato nº 143/2019, de acordo com a Justificativa as fls. 3554/3556, Parecer nº 717/PGM/2022, Despacho nº.147 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 4665/2019.  
Valor: R\$ 10.883,12 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos).  
Data: 27.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

Processo Administrativo nº. 3511/2022.  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GABRIEL DEGE ALEXANDRE. CNPJ nº 29.222.519/0001-04. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviço de Plotagem de Projetos e Mapas de Localização das escolas urbanas e rurais deste município de Vilhena/RO, em preto/branco e colorida, em ótima qualidade em papel 90 gramas, por m<sup>2</sup> (metro quadrado), fornecidos em meio digital pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 959, e 964/2022, Termo de Referência nº. 008/2022/SEMED, Justificativa de Dispensa, Cotações Prévias, e Notas de Empenhos nºs 1838, e 1839/2022, constantes do Processo Administrativo nº 3511/2022 - SEMED.

Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
Data: 28.07.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 003 FLS. 20 VOL. I  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021**

Processo Administrativo nº. 4529/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SCHELLA MAOLA ALMEDA MELO. CNPJ nº 26.383.727/0001-99. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de certificados digitais, em conformidade com a solicitação de Despesa nº 2562/2021, Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4529/2021.  
Valor: R\$ 3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 17.09.2021.

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 121/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5872/2022/SEMUS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PERFURADORA ÓSSEA PNEUMÁTICA CANULADA e 240 M<sup>3</sup> DE GÁS NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 89.473,34  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/08/2022.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 06/09/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 06 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 06 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br  
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de





Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br  
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de agosto de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

### SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 001/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Agentes de Fiscalização: LEIDIANA FERREIRA COSTA, Prof. Nível III / Diretor Escolar, matrícula 6637, em substituição a portaria de fiscalização da servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIM DE LIMA - E.M.E.I. PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA, para ser fiscal do CONTRATO Nº 001/2020 – Contratação de Empresa Especializada visando avaliar os serviços continuados de higienização, limpeza e conservação nas dependências das Escolas Municipais de Educação, oriunda do Processo Administrativo nº 209/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 03 de agosto de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO  
Secretário Municipal de Educação

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6038/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6038/2022/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de motocicletas 0km para atender as demandas da Atenção Primária a Saúde, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, vinculadas a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município no anexo 60382213, autos do processo supracitado, HOMOLOGO o resultado do pregão, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ nº 12.939.753/0001-46 o ITEM 01 no valor total de R\$ 63.592,00.

Vilhena (RO), 04 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena – RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, Brasileiro(a), médico(a), CRM 3991-RO, RG 11324791/SSP-MT, CPF 832.073.411-87, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1 ) Remuneração:	R\$	625,00 por plantões de 06 horas.
2 ) Remuneração:	R\$	1.250,00 por plantões de 12 horas.
3 ) Remuneração:	R\$	2.500,00 por plantões de 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 05 de agosto de 2022 à 05 de fevereiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de

infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 05 de agosto de 2022.

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO  
CPF nº 832.073.411-87

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) EDNA MARIA DA SILVA, Brasileiro(a), médico(a), CRM 2745-RO, RG 926598/SSP-MT, CPF 604.014.191-34, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS.** Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

**CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1 ) Remuneração:	R\$	625,00 por plantões de 06 horas.
2 ) Remuneração:	R\$	1.250,00 por plantões de 12 horas.
3 ) Remuneração:	R\$	2.500,00 por plantões de 24 horas.

**CLÁUSULA QUINTA –** O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**CLÁUSULA SEXTA –** O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA -** O presente contrato vigorará a partir de 05 de agosto de 2022 à 05 de fevereiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 05 de agosto de 2022.

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
EDNA MARIA DA SILVA  
CPF nº 604.014.191-34

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA N.º 147/2022

EXONERAR MILEIDE QUEIROZ DOURADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar MILEIDE QUEIROZ DOURADO, inscrita no CPF nº 038.286.822-60, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 05 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 148/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA TRANS NATIVA EIRELI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### R E S O L V E

Art.1.º Designar o servidor efetivo JOAS GONÇALVES CIRILO, portador do CPF nº 521.395.732-34, matrícula nº 470, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo RENATO KLIPEL, portador do CPF nº 612.885.432-04, matrícula nº 099, para ser a Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 092/2022.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 05 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 149/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 dias ao servidor CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS, matrícula 182, efetivo no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 13 de julho de 2022, com término em 10 de setembro de 2022, conforme parecer da junta médica do município constante no processo eletrônico nº 138/2022/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 05 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 150/2022

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE JOSE BATISTA OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido JOSE BATISTA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 497.695.452-87, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 05 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO. DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES DO MÊS DE MAIO/ JUNHO/JULHO DE 2022.

SERVIDOR OPERACIONAL	PERÍODO	DESTINO
Tanismar Grosbelli	24/06/22 24/06/22	Distr Nova Conquista
Claudionor Januário de Oliveira	24/06/22 24/06/22	Distr Nova Conquista
Tanismar Grosbelli	18/07/22 18/07/22	Distr Nova Conquista

SERVIDOR ADMINISTRATIVO	PERÍODO	DESTINO
Sinomar Rosa Vieira	19/05/22 19/05/22	Ji Paraná
Ronaldo Teodoro Ventura	01/06/22 04/06/22	Porto Velho
Hayany Pinheiro Moreira	01/06/22 04/06/22	Porto Velho
Ronaldo Teodoro Ventura	31/07/22 02/08/22	Porto Velho
Sinomar Rosa Vieira	31/07/22 02/08/22	Porto Velho
Susiele Cristina Parra	31/07/22 02/08/22	Porto Velho

DIREÇÃO GERAL	PERÍODO	DESTINO
Nenhuma Diária.		

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral

**ERRATA**

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3542 de 02 de agosto de 2022.

Portaria nº 146/2022

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

LEIA-SE:

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Vilhena (RO), 05 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO  
EXECUTIVO
ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO